



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 219/2024

Cariacica/ES, 11 de novembro de 2024

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONSULTE SEU PROCESSO
sei.cariacica.es.gov.br**

Processo: 41575/2024

Procedência: (CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)

Data e Hora: 11/11/2024 15:44:53

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 11846/2024

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 219/2024, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 134/2024, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 098/2024.

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Eliguetas/PMCARIACICA/Eliguetas.aspx?i=790410>

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 134/2024**, correspondente ao **PROJETO EXECUTIVO Nº 98/2024 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA PARCIALMENTE A LEI Nº 4.666/2008, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **11/11/2024**.

Respeitosamente,

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente
por KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2024.11.11
11:57:03 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003100310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



AUTÓGRAFO Nº 134/2024
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 098/2024
PROCESSO Nº 2409/2024

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI N.º 098, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**ALTERA PARCIALMENTE A LEI Nº 4.666/2008,
QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL
DE TURISMO - COMTUR, CRIA O FUNDO
MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º O art. 3º, inc. II, alínea “i”, da Lei nº 4.666/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

[...]

II - Sociedade Civil:

[...]

i) Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do
Estado do ES – SEBRAE

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 4.666/2008, mantendo-se consolidados os atos expedidos e publicados até a expedição dessa lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 11 de novembro 2024

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente
por KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2024.11.11
11:57:47 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO
TEIXEIRA:96423064768

Assinado digitalmente
por EDGAR PEDRO
TEIXEIRA:96423064768
Data: 2024.11.11
11:19:24 -0300

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO OLIVEIRA
2º Secretário

